



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.686, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 11.580,46.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0111 – Construção, conservação, ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

1 – projeto: 1830

ação: Conclusão de Obras 2006

valor 2007: R\$ 11.580,46 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.580,46 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura urbana
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos.
1830	Conclusão de obras 2006
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – R\$ 11.580,46

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0105.1949.4.4.90.52.00.00.00.00-392, no valor de R\$ 11.580,46 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de julho de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES